



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES

EDITAL Nº 001/2025  
PROCESSO SELETIVO 2025 - CURSO DE MESTRADO  
RESUMO DO EDITAL

Ano de ingresso: 2026	
Semestre de ingresso: 1º	
Coordenação do Programa: Prof. Dr. João Paulo Casaro Erthal e Profª Drª Andréia Weiss	
Número de vagas ofertadas: 17	
Divulgação do Edital	14/08/2025 a 31/08/2025
Período de inscrições	01/09/2025 a 16/09/2025
Divulgação do número de inscrição do/a candidato/a	18/09/2025
Homologação das inscrições	24/09/2025
Interposição de recursos relativos ao indeferimento de inscrições	25 e 26/09/2025
Divulgação do resultado dos recursos relativos às inscrições	29/09/2025
Prova Objetiva e Discursiva	04/10/2025
Publicação do Gabarito Oficial	06/10/2025
Divulgação do resultado da Prova Objetiva e Discursiva	20/10/2025
Interposição de recursos relativos à Prova Objetiva e Discursiva	21 e 22/10/2025
Divulgação do resultado dos recursos relativos à Prova Objetiva e Discursiva	28/10/2025
Prova Oral do Projeto de Pesquisa	01/11/2025 a 08/11/2025
Divulgação do resultado da Prova Oral do Projeto de Pesquisa	24/11/2025
Interposição de recursos do resultado da Prova Oral do Projeto de Pesquisa	25 e 26/11/2025
Divulgação do resultado do Recurso da Prova Oral do Projeto de Pesquisa	01/12/2025
Avaliação do Currículo Lattes	02 e 03/12/2025
Divulgação do resultado da avaliação do Currículo Lattes	03/12/2025
Interposição de recursos relativos ao resultado da avaliação do Currículo Lattes	04 e 05/12/2025



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

Divulgação do resultado dos recursos relativos ao resultado da avaliação do Currículo Lattes	08/12/2025
Realização da banca de heteroidentificação (PRPPG/UFES)	09/12/2025
Divulgação do resultado banca de heteroidentificação (PRPPG/UFES)	10/12/2025
Interposição de recursos relativos ao resultado da banca de heteroidentificação (PRPPG/UFES)	11 e 12/12/2025
Análise dos recursos relativos ao resultado da banca de heteroidentificação (PRPPG/UFES)	16/12/2025
Divulgação do julgamento do recurso (PRPPG/UFES)	16/12/2025
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	19/12/2025
Período de matrículas (presencial ou por procuração)	a definir
Início das aulas	a definir

Alegre – ES, 14 de agosto de 2025.

Prof. Dr. João Paulo Casaro Erthal e Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Andréia Weiss  
Coordenação do PPGEEDUC/CCENS/UFES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**EDITAL nº 001/2025**  
**PROCESSO SELETIVO 2025 - CURSO DE MESTRADO**

Este edital rege o Processo Seletivo de candidatos/as ao ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Educação Básica e Formação de Professores (PPGEEDUC), da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com o disposto: na Resolução nº 03/2022-CEPE/UFES que trata do Regulamento Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo; na Resolução CCENS/UFES nº 005/2022, Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Educação Básica e Formação de Professores; na Portaria nº 13, de 13/05/2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências; na Resolução nº. 09/2021, de 12/03/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo que autoriza a adoção de ações afirmativas de reserva de vagas de acesso no âmbito da pós-graduação; na Lei 12.288 de 20/07/2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003; no Acórdão do Supremo Tribunal Federal ADPF 186/2012, que trata do sistema de reserva de vagas com base em critério étnico-racial (cotas) no processo de seleção para ingresso em instituição pública de Ensino Superior; na Portaria 13, de 13/05; e na Resolução 80/2024-CEPE/UFES, que institui a política de ações afirmativas nos cursos e programas de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo.

**Informações Gerais**

**Art. 1º.** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Educação Básica e Formação de Professores (PPGEEDUC), da Universidade Federal do Espírito Santo, e a Comissão do Processo Seletivo do PPGEEDUC/CCENS/UFES (Anexo I), fazem saber que, no período de 01/09/2025 a 16/09/2025, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do curso de Mestrado Acadêmico para admissão no PPGEEDUC no primeiro semestre do ano letivo de 2026.

**Art. 2º.** O Curso é presencial e tem reconhecimento homologado pelo CNE, Portaria nº 609, de 14 de março de 2019 do MEC-Homologação do Parecer CNE/CES 487/2018, publicada no DOU (18/03/2019- Edição 52/Seção 1/pg 63).

**Art. 3º.** Este edital é válido pelo período que transcorre entre a sua publicação e o término das matrículas no PPGEEDUC em março de 2026.

**Art. 4º.** Constituem-se anexos deste Edital:

Anexo I: Comissão do Processo Seletivo – Edital nº 001/2025 do PPGEEDUC.

Anexo II: Das linhas de pesquisas, núcleos das linhas de pesquisa e área de atuação dos professores.

Anexo III: Modelo de Projeto de Pesquisa.

Anexo IV: Referências bibliográficas para a Prova Objetiva e Discursiva.

Anexo V: Critérios para avaliação da Prova Oral do Projeto de Pesquisa.

Anexo VI: Critérios para avaliação do Currículo Lattes.

Anexo VII: Formulário para recurso.

Anexo VIII: Termo de Compromisso.

Anexo IX: Formulário para atendimento especial.

Anexo X: Formulário de autodeclaração étnico-racial para candidatos/as pretos/as e pardos/as.

Anexo XI: Formulário de autodeclaração de identidade indígena.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

Anexo XII: Declaração de pertencimento étnico – candidatos/as indígenas.

Anexo XIII: Autodeclaração do/a candidato/a – estudante quilombola.

Anexo XIV: Declaração de pertencimento étnico para estudante quilombola.

Anexo XV: Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência.

Anexo XVI: Formulário de autodeclaração de pessoa trans (travesti ou transexual).

**Art. 5º.** As aulas e atividades do curso ocorrerão na UFES – Unidade de Alegre (Municípios de Alegre-ES e/ou Jerônimo Monteiro-ES), podendo ser realizadas no período matutino, vespertino ou noturno, a critério de cada professor/a. Os processos de orientação ocorrerão na Unidade de Alegre.

### **Do Público**

**Art. 6º.** Podem candidatar-se ao processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em “Ensino, Educação Básica e Formação de Professores” os portadores de diploma em cursos de graduação em licenciatura, devidamente reconhecidos pelo MEC, de acordo com o Art. 43 da Resolução CCENS/UFES Nº 005, de 27 de setembro de 2022, bem como concluintes de graduação (em licenciaturas), desde que comprovem a conclusão do referido curso no ato da matrícula.

### **Das Vagas**

**Art. 7º.** Serão ofertadas por meio deste edital **17 (dezesete) vagas**, distribuídas pelos Núcleos que compõem cada uma das duas linhas de pesquisa do Programa (conforme Anexo II), a saber:

- I. 03 vagas para o Núcleo A (Linha 01);
- II. 04 vagas para o Núcleo C (Linha 01);
- III. 04 vagas para o Núcleo D (Linha 02);
- IV. 01 vaga para o Núcleo E (Linha 02);
- V. 01 vaga para o Núcleo F (Linha 02);
- VI. 04 vagas para o Núcleo G (Linha 02).

**Art. 8º.** Serão disponibilizadas pelo menos 50% das vagas para ações afirmativas para a população negra e de indígenas; pessoas com deficiência, quilombolas, pessoas trans (transexuais e travestis) e refugiados, na seguinte proporção:

- I. 6 vagas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e quilombolas;
- II. 01 vaga para candidatos/as com deficiência;
- III. 01 vaga para pessoas transexuais e travestis;
- IV. 01 vaga para refugiados.

§ 1º O percentual de reserva será aplicado ao total de vagas ofertadas neste edital de processo seletivo, distribuído conforme a oferta das linhas de pesquisa do Programa.

§ 2º O cálculo do número de vagas para cada categoria, em caso de fracionamento, fará o arredondamento para mais, sendo priorizada a reserva de vagas.

**Art. 9º.** Os/as candidatos/as às vagas reservadas para negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas, para se inscreverem no processo seletivo, além de apresentarem os documentos exigidos no Art. 28, deverão declarar a sua opção de vaga no ato da inscrição e acrescentar:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

- a) ANEXO X – Formulário de autodeclaração étnico-racial para candidatos/as pretos/as e pardos/as;
- b) Uma fotografia de rosto – sem sorrir –, frontal, cabeça centralizada e ter a visão completa da face do solicitante olhando em direção à câmera na qual conste apenas o/a próprio/a candidato/a. A face do/a solicitante deverá cobrir 50% da área da foto e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a visão total das mesmas;
- c) Uma fotografia de corpo inteiro, na qual conste apenas o/a próprio/a candidato/a.
- d) Os documentos acima mencionados deverão ser anexados ao formulário de inscrição em um **único PDF**.

**Art. 10.** As fotografias exigidas para os/as candidatos/as inscritos/as nas vagas para negros/as (pretos/as e pardos/as) deverão atender, cumulativamente, aos requisitos abaixo:

- a) deverão ser coloridas, com fundo branco e sem retoques;
- b) deverão ser recentes (com registro de temporalidade de até três meses), de modo que reflitam a aparência atual do/a candidato/a;
- c) deverão ter resolução mínima de 8 megapixels;
- d) o/a solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- e) óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

**Art. 11.** Os/as candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as e inscritos/as na reserva de vagas serão convocados/as para procedimento de verificação complementar da autodeclaração a ser

realizada de maneira presencial por banca de verificação do termo de autodeclaração, conforme cronograma do presente edital.

**Art. 12.** Os/as candidatos/as às vagas reservadas para indígenas, para se inscreverem no processo seletivo, além de apresentarem os documentos exigidos no Art. 28, deverão declarar a sua opção de vaga no ato da inscrição e acrescentar:

- a) ANEXO XI – Formulário de Autodeclaração para candidatos/as indígenas;
- b) ANEXO XII – Declaração de pertencimento étnico – candidatos/as indígenas. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas, a ser expedida por liderança indígena de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados a seguir:
  - Registro Civil com a identificação étnica;
  - Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);
  - Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
  - Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do/a candidato/a.
- c) Os documentos acima mencionados deverão ser anexados ao formulário de inscrição em um **único PDF**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**Art. 13.** Os/as candidatos/as às vagas reservadas para quilombolas, para se inscreverem no processo seletivo, além de apresentarem os documentos exigidos no Art. 28, deverão declarar a sua opção de vaga no ato da inscrição e acrescentar:

- a) ANEXO XIII – Autodeclaração do/a candidato/a – estudante quilombola (Autodeclaração do estudante quilombola);
- b) ANEXO XIV – Declaração de pertencimento étnico para estudante quilombola
- c) Os documentos acima mencionados deverão ser anexados ao formulário de inscrição em um **único PDF**.

**Art. 14.** Os/as candidatos/as às vagas para pessoa com deficiência, para se inscreverem no processo seletivo, além de apresentarem os documentos exigidos no Art. 28, deverão declarar a sua opção de vaga no ato da inscrição e acrescentar:

- a) ANEXO XV: Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência;
- b) Laudo médico com a seguinte descrição clínica: tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID; provável causa da deficiência e as limitações impostas pela mesma; e nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo.
- c) Considerando o disposto na Portaria Normativa nº 07, de 13 de outubro de 2020, instituída

pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES (PRPPG/UFES), os/as candidatos/as devem encaminhar, de acordo com sua deficiência, os seguintes documentos:

- Deficiência auditiva: exame de audiometria;
  - Deficiência visual: exame oftalmológico;
  - Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
  - Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.
  - Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.
- d) Os documentos acima mencionados deverão ser anexados ao formulário de inscrição em um **único PDF**.

**Art. 15.** Para os/as candidatos/as autodeclarados/as com deficiência, o laudo será avaliado por médico oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFES (DAS/PROGEP/UFES) e cabe a ele a aprovação ou não do referido laudo, bem como a solicitação de perícia médica.

**Art. 16.** Os/as candidatos/as às vagas para pessoas trans (transexuais e travestis), para se inscreverem no processo seletivo, além de apresentarem os documentos exigidos no Art. 28, deverão declarar a sua opção de vaga no ato da inscrição e acrescentar:

- a) ANEXO XVI: Formulário de autodeclaração de pessoa trans (travesti ou transexual).
- b) Os documentos acima mencionados deverão ser anexados ao formulário de inscrição em um **único PDF**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**Art. 17.** Os/as candidatos/as às vagas para pessoas refugiadas, para se inscreverem no processo seletivo, além de apresentarem os documentos exigidos no Art. 28, deverão declarar a sua opção de vaga no ato da inscrição e acrescentar:

- a) Tal como definido no Art. 15 da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de abril de 2024, os/as candidatos/as aptos a concorrer às vagas reservadas a pessoas refugiadas deverão apresentar comprovante de reconhecimento da condição de refugiado/a pelo Comitê Nacional para os Refugiados – Conare ou apresentar protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.
- b) Os documentos acima mencionados deverão ser anexados ao formulário de inscrição em um **único PDF**.

**Art. 18.** Caso o/a candidato/a inscrito/a na modalidade de reserva de vagas possua nota para ser selecionado/a em ampla concorrência, ele/a será selecionado/a nessa modalidade e sua inscrição será retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas.

**Art. 19.** Na hipótese de não haver candidatos/as inscritos para determinada modalidade de reserva de vagas, aquele percentual será distribuído entre os demais segmentos de reserva.

*Parágrafo único.* A distribuição entre as demais categorias considerará o maior número de candidatos inscritos por modalidade de reserva de vagas.

**Art. 20.** Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas em todos os segmentos, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais.

**Art. 21.** A Comissão do Processo Seletivo do PPGEEDUC/CCENS/UFES (Anexo I) se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas nas linhas de pesquisa, em seus respectivos núcleos.

**Art. 22.** As vagas ofertadas pelos núcleos de cada uma das linhas serão preenchidas de acordo com a classificação dos/as candidatos/as, por núcleo.

**Art. 23.** O remanejamento de vagas entre as Linhas de Pesquisa e/ou Núcleos poderá ser realizado mediante aprovação do Colegiado do PPGEEDUC.

**Art. 24.** Em caso de desistência, no período máximo de 30 dias após o início do semestre letivo do PPGEEDUC, poderá ser chamado/a o/a candidato/a suplente, caso haja, na sequência da ordem de classificação da linha de pesquisa e no respectivo Núcleo.

### **Das Inscrições**

**Art. 25.** As inscrições serão realizadas no período de 01 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2025.

**Art. 26.** Não será cobrada taxa de inscrição para participar deste processo seletivo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**Art. 27.** No ato da inscrição, o/a candidato/a optará por um único núcleo da linha de pesquisa dentre as existentes no PPGEEDUC/CCENS/UFES (Anexo II), não sendo permitida a mudança de escolha do núcleo e da linha de pesquisa.

**Art. 28.** Para inscrever-se o/a candidato/a deverá preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/R5QayF9bxiadRRCt9> . O/A candidato/a realizará o preenchimento do formulário com seus dados pessoais e deverá anexar:

- I. Cópia simples do documento de identidade (RG) (ou CNH ou Carteira de atuação profissional com foto) e do CPF (frente e verso). Ambos documentos devem estar em **arquivo único no formato PDF**;
- II. Cópia do Passaporte, para candidatos/as estrangeiros/as (documento em PDF);
- III. Cópia simples do diploma em curso de licenciatura reconhecido pelo MEC ou comprovante/declaração de concluinte em curso de licenciatura reconhecido pelo MEC e/ou certificado de conclusão em curso de licenciatura reconhecido pelo MEC;
- IV. Cópia do Currículo Lattes (Modelo Plataforma Lattes – CNPq - [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), **acrescido do Anexo VI preenchido** pelo/a candidato/a e dos documentos comprobatórios do currículo. Ambos devem estar em um **arquivo único no formato PDF**;
- V. Projeto de Pesquisa elaborado conforme instruções presentes no Anexo III deste edital, observando:
  - a. Seu direcionamento para a Linha de Pesquisa e o Núcleo, e indicação de pretensão/a professor/a orientador/a;
  - b. O arquivo do projeto deverá ser nomeado da seguinte forma: número da Linha de Pesquisa\_título do projeto (Exemplo: 2\_Ações Afirmativas e Formação de Professores). **Não poderá haver identificação do/a candidato/a em nenhuma parte do projeto**;
  - c. O projeto deverá seguir as orientações conforme o Anexo III.
- VI. Termo de compromisso assinado, declarando que os documentos apresentados são verdadeiros e idôneos e que o projeto submetido à apreciação é de total autoria do/a candidato/a, assumindo responsabilidade legal pela autenticidade do material apresentado (Anexo VIII).
- VII. Documentação comprobatória específica, prevista nos artigos 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 17 deste edital, no caso daqueles que se candidatarem às vagas reservadas para as ações afirmativas.

**Art. 29.** A inobservância de qualquer uma das solicitações descritas no Art. 28 implicará na desclassificação do/a candidato/a neste processo seletivo.

**Art. 30.** A Inscrição do Processo Seletivo será online e, para isso, o/a candidato/a deverá acessar o endereço eletrônico <<https://forms.gle/R5QayF9bxiadRRCt9>>, preencher a ficha de inscrição e concordar com os termos do edital. Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF em local apropriado no próprio formulário de inscrição on-line. Após o envio da inscrição, o/a candidato/a visualizará a seguinte mensagem de confirmação: “Sua solicitação de inscrição foi recebida pela Comissão do Processo Seletivo – Edital nº 001/2025 do Mestrado em "Ensino, Educação Básica e Formação de Professores". O/A candidato/a também receberá um e-mail contendo suas respostas ao formulário. Neste caso, é importante que se consulte o spam e a lixeira da caixa de e-mail para averiguar o seu recebimento. Seu número de inscrição e informações serão divulgadas na página do PPGEEDUC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

(<https://ensinoeducacao.alegre.ufes.br/>) na aba Editais em data prevista no cronograma deste edital (Art. 63).

**Art. 31.** Será aceita somente uma inscrição por candidato/a. No caso de inscrições múltiplas, apenas a última será avaliada. A inscrição somente será deferida após a conferência dos documentos enviados, tal como estabelecido no cronograma.

**Art. 32.** Não será permitido o acréscimo ou a substituição de documentação após o encerramento do período das inscrições para o processo seletivo.

**Art. 33.** A cada candidato/a será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante todo o processo seletivo.

**Art. 34.** Só poderão participar das próximas etapas do processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Ensino, Educação Básica e Formação de Professores os/as candidatos/as que tiverem suas inscrições homologadas.

**Art. 35.** O resultado das inscrições homologadas será divulgado no website do PPGEEDUC (<http://ensinoeducacao.ufes.br>). Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

**Art. 36.** É responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as etapas do processo seletivo na página do PPGEEDUC (<https://ensinoeducacao.alegre.ufes.br/>) na aba Editais, conforme as datas do cronograma (Art. 63 deste Edital).

**Art. 37.** A comissão não se responsabiliza por arquivos que, porventura, estejam corrompidos e/ou impossibilitados de serem abertos. Da mesma forma, não se responsabiliza por falhas relativas aos sistemas informatizados utilizados no recebimento e na divulgação de informações sobre o processo seletivo. O/A candidato/a terá sua inscrição indeferida caso haja o descumprimento de qualquer exigência constante no Art. 28.

**Art. 38.** Aos/às candidatos/as com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições **não** incluem atendimento domiciliar. Candidatos/as com deficiência deverão, no ato da inscrição, anexar formulário preenchido e digitalizado (ANEXO IX), solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas.

**Art. 39.** Os/as candidatos/as às reservas de vagas (cotas) farão sua opção no ato da inscrição, indicando apenas uma das modalidades de reserva, sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência.

**Art. 40.** Os/as candidatos/as que optarem, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas àqueles que se autodeclararam pretos e pardos, serão convocados para uma banca de heteroidentificação (Art. 61), cuja realização, bem como definição de datas e horários, são de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo (PRPPG/UFES).

**Art. 41.** O/a candidato/a inscrito/a para reserva de vagas que for convocado/a para participar do processo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

de verificação presencial (banca de heteroidentificação) e não comparecer no dia e horário previamente estabelecidos, além daqueles/as que não forem aprovados/as no procedimento de verificação complementar da autodeclaração, serão desclassificados/as do processo de seleção.

**Art. 42.** A verificação realizada para reserva de vagas não impede a convocação presencial, oportunamente, dos/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo para conferência de documentos enviados, elucidação sobre inconsistências e eventuais irregularidades apuradas na análise.

**Art. 43.** Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente

apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes à confirmação em procedimentos de verificação realizados em outras instituições, sejam elas federais, estaduais, distritais, municipais ou privadas.

**Art. 44.** Quando da realização da inscrição, o/a candidato/a assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

**Art. 45.** No ato da inscrição, cabe ao/à candidato/a declarar a veracidade das informações contidas na inscrição e manifestar ciência e aceite das normas estabelecidas no edital de seleção de candidatos/as ao Mestrado Acadêmico do PPGEEDUC para ingresso no ano de 2026.

**Art. 46.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo o PPGEEDUC do direito de excluir do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

**Art. 47.** O/a candidato/a assume o compromisso acerca dos requisitos sobre autenticidade dos documentos apresentados, da proposta de pesquisa e do Currículo Lattes e da responsabilidade pela originalidade, bem como pela condução científica e ética na produção desse material.

**Art. 48.** Os recursos de cada etapa deverão ser apresentados conforme o cronograma do processo seletivo constante deste edital. O resultado posterior à análise dos recursos será divulgado nas datas previstas no referido cronograma do processo seletivo, no website do PPGEEDUC (<https://ensinoeducacao.alegre.ufes.br/>).

**Art. 49.** O/a candidato/a, caso seja aprovado, terá que apresentar, na sua primeira matrícula, cópia acompanhada do original do Diploma de Graduação em cursos de licenciatura ou, em caso de candidato/a recém-formado que ainda não possuir o Diploma, atestado de colação de grau. Caso não entregue tal documentação no ato da matrícula, o/a candidato/a perderá o direito à vaga.

**Art. 50.** Os candidatos estrangeiros, caso aprovados, deverão apresentar, no ato da matrícula, visto de estudante ou visto permanente.

### **Do Processo Seletivo**

**Art. 51.** O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá 04 (quatro) etapas, todas obrigatórias. O/A candidato/a que não atender a quaisquer aspectos solicitados nas etapas do processo seletivo será



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

desclassificado.

**Art. 52. Primeira etapa:** Análise de documentos para deferimento da inscrição, em conformidade com o Art. 28 deste Edital. O não cumprimento do estabelecido neste artigo implicará no indeferimento da inscrição no presente processo seletivo.

**Art. 53. Segunda Etapa:** Prova Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório. A prova terá duração máxima de até 4 (quatro) horas. A nota mínima média para aprovação nesta etapa é 70,0 (setenta) pontos, e somente participarão da próxima etapa do processo seletivo os/as candidatos/as aprovados/as nessa etapa.

- I. Nesta etapa o/a candidato/a responderá a 01 (uma) questão na prova discursiva e 10 (dez) questões de múltipla escolha na prova objetiva elaboradas pela Comissão do Processo Seletivo (Anexo I) e que versarão sobre temáticas da área da Educação, tendo como fundamentação teórica as bibliografias indicadas neste Edital (Anexo IV);
- II. O/A candidato/a deve chegar, no mínimo, com 20 minutos de antecedência ao local da prova munido com um documento oficial com foto, com o número de inscrição e com caneta esferográfica preta ou azul. Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF;
- III. É vedada a consulta a qualquer material (bibliográfico físico ou digital) durante a realização da prova objetiva e discursiva;
- IV. O/a candidato/a somente poderá ingressar na sala para realização da prova objetiva e discursiva após desligar os equipamentos eletrônicos (celulares, tablets, entre outros) que, por ventura, estiver portando;
- V. O penúltimo/a candidato/a, ao terminar a prova objetiva (PO) e a prova discursiva (PD), deverá esperar o último/a candidato/a finalizá-la para saírem juntos/as do local;
- VI. O caderno de prova deverá ser entregue, em sua integralidade, ao/a aplicador/a. O/a candidato/a poderá levar apenas o rascunho do gabarito da prova objetiva, que deverá ser destacado no local indicado;
- VII. As provas escritas serão corrigidas por subcomissões compostas por professores do PPGEEDUC;
- VIII. O peso relativo à prova discursiva (PD) da prova será de 60% e o peso relativo à prova objetiva (PO) será de 40%, perfazendo um valor de no máximo 100 pontos. Essa etapa será realizada presencialmente, em salas das dependências da UFES – Unidade de Alegre, Alto Universitário SN, Bairro Guararema;
- IX. O cálculo para a nota dessa etapa será o seguinte:  $NPOD = (PD * 0,6) + (PO * 0,4)$ . Onde: NPOD (nota da prova objetiva e discursiva); PD (Prova Discursiva); PO (Prova Objetiva).

**Art. 54. Terceira Etapa:** Prova Oral do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório.

- I. O/A candidato/a deverá apresentar conhecimento sobre o seu Projeto de Pesquisa, destacando os aspectos presentes no Anexo V, diante de uma banca de avaliação constituída por três docentes do PPGEEDUC, além de responder questões sobre sua trajetória profissional e acadêmica. Essa etapa será realizada presencialmente, em salas das dependências da UFES – Unidade de Alegre, Alto Universitário SN, Bairro Guararema;
- II. Essa etapa do processo seletivo terá duração máxima de 30 minutos. O/A candidato/a deverá fazer uma apresentação de até 10 minutos de seu projeto de pesquisa. Estará disponível para o/a candidato/a um projetor multimídia e um computador com sistema operacional livre, com



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

- LibreOffice ou PDF. Nesta etapa, ao final da apresentação, o/a candidato/a será arguido pela banca de avaliação;
- III. A data, o horário e a informação da sala para realização da prova serão divulgados no site do PPGEEDUC. O PPGEEDUC não se responsabiliza pelo não acompanhamento das informações pelo/a candidato/a;
  - IV. Essa etapa será gravada para fins de registro e/ou julgamento de recurso;
  - V. O/A candidato/a deve chegar, no mínimo, com 20 minutos de antecedência ao local da prova munido com um documento oficial com foto e com o número de inscrição. Não haverá tolerância para atraso em relação ao horário marcado para o início da Prova Oral do Projeto de Pesquisa. Havendo atraso, o/a candidato/a será desclassificado. Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF;
  - VI. Caso a Prova Oral do Projeto de Pesquisa não ocorra devido a problemas técnicos relativos à banca de avaliação, essa poderá ser remarcada em acordo com o/a candidato/a em no máximo 2 dias úteis;
  - VII. A Prova Oral do Projeto de Pesquisa avaliará o conhecimento do candidato quanto aos elementos constituintes do seu projeto de pesquisa, como a fundamentação teórica, o problema de pesquisa, o percurso metodológico pretendido e a organização da pesquisa. Ainda, avaliará também a relação entre o tema de pesquisa e sua trajetória acadêmica e/ou profissional, conforme critérios apresentados no Anexo V. É importante frisar que o projeto apresentado, em caso de aprovação na seleção do Mestrado, não necessariamente será o projeto de pesquisa desenvolvido ao longo do mestrado acadêmico no PPGEEDUC;

A nota dos/as candidatos/as participantes da Prova Oral do Projeto de Pesquisa será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca, perfazendo no máximo 100,0 (cem) pontos.

$$(NA1+NA2+NA3) / 3$$

Onde NA1 = Nota referente ao avaliador 1; NA2 = Nota referente ao avaliador 2 e NA3 = Nota referente ao avaliador 3

- VIII. Os/As candidatos/as com nota inferior a 70,0 (setenta) pontos na Prova Oral do Projeto de Pesquisa estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

**Art. 55. Quarta etapa:** Avaliação do currículo Lattes, de caráter classificatório. Consiste na avaliação do Currículo Lattes do/a candidato/a ao processo seletivo do PPGEEDUC com o objetivo de pontuar a produção acadêmica e a experiência profissional do/a candidato/a classificado/a nas etapas anteriores, conforme critérios constantes no Anexo VI.

- I. O anexo VI deverá ser apresentado no momento da inscrição, preenchido pelo/a candidato/a, com os somatórios de pontos de cada item e o total, de acordo com seu currículo Lattes e os seus comprovantes. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados para conferência na ordem em que aparecem no Anexo VI, em um **único arquivo pdf**, contendo em sequência: Anexo VI, Currículo Lattes e documentos comprobatórios. Caso o Anexo VI não esteja preenchido, o currículo não será avaliado, ficando o/a candidato/a com nota ZERO (0,0) nesta etapa.

**Art. 56.** Proficiência em Língua Estrangeira – O/A candidato/a aprovado no processo seletivo deverá, obrigatoriamente, apresentar a certificação de proficiência em língua inglesa ou ser aprovado em prova

de proficiência de língua inglesa no âmbito da Ufes, até 18 meses após a matrícula no PPGEEDUC.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**Art. 57.** A pontuação final do processo seletivo será estabelecida pela seguinte equação:

$$PF = (NPOD) + (NPOPP) + (NCL) * 0,5$$

onde: Nota da Prova Objetiva e Discursiva (NPOD); Nota do Prova Oral do Projeto de Pesquisa (NPOPP); Nota do Currículo Lattes (NCL)

A nota máxima possível a ser alcançada neste processo será de 250 pontos.

**Art. 58.** Serão convocados os/as candidatos/as aprovados, por núcleo, considerando:

- a) o número de vagas ofertadas em cada núcleo;
- b) a opção pelo núcleo feita pelo/a candidato/a no ato da inscrição
- c) candidatos com as maiores notas em ordem decrescente, vinculada à opção do núcleo pelo/a candidato/a, limitada ao número de vagas ofertadas pelo núcleo.

*Parágrafo único.* A convocação dos candidatos/as levará em consideração o estabelecido pelo Art. 8 deste Edital.

**Art. 59.** A lista contendo o nome dos/as candidatos/as selecionados/as será divulgada no endereço eletrônico do PPGCEEDUC (<https://ensinoeducacao.alegre.ufes.br/>) na aba Editais, conforme as datas do Cronograma (Art. 63 deste Edital).

**Art. 60.** Em caso de empate, terá prioridade o/a candidato/a que tiver obtido a maior nota na Prova Objetiva e Discursiva. Se persistir o empate, terá prioridade o/a candidato/a que tiver obtido maior nota na Prova Oral do Projeto. Persistindo o empate, a prioridade será do/a candidato/a com maior idade.

### **Da Banca de Heteroidentificação**

**Art. 61.** A Banca de Heteroidentificação, elemento constituinte deste Processo Seletivo, terá caráter eliminatório e não classificatório e consistirá na verificação complementar da autodeclaração dos/as candidatos/as pretos e pardos inscritos/as pela reserva de vagas, considerando a modalidade pleiteada e os critérios de verificação adotados pela Comissão do Processo Seletivo.

I – A Banca de Heteroidentificação será realizada de forma presencial, considerando única e exclusivamente o fenótipo negro (preto ou pardo) como base para análise e validação, excluídas as considerações sobre a ascendência.

II- Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

III- As características fenotípicas descritas no item anterior são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro(a) (preto/a ou pardo/a).

IV- Em nenhuma hipótese, a avaliação étnico-racial será realizada considerando o genótipo do(a) candidato(a), sendo vedada toda e qualquer forma de aferição acerca da ancestralidade ou colateralidade familiar do(a) candidato(a).

### **Da análise dos documentos dos/as candidatos/as indígenas, quilombolas, deficientes, pessoas trans (transexuais e travestis) e refugiados**

**Art. 62.** A análise dos documentos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, considerando os documentos solicitados no ato da inscrição:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

- I - Candidatos/as inscritos/as nas vagas reservadas para indígenas:
  - a) Análise da autodeclaração do/a candidato/a (Anexo XI);
  - b) Análise da declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas (Anexo XII) ou Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – Rani.
- II - Candidatos/as inscritos/as nas vagas reservadas para pessoa com deficiência:
  - a) Análise da autodeclaração do/a candidato/a (Anexo XV);
- II - Candidatos/as inscritos/as nas vagas reservadas para pessoas trans (transexuais e travestis):
  - a) Análise da autodeclaração do/a candidato/a (Anexo XVI);
- IV - Candidatos/as inscritos/as nas vagas reservadas para pessoas refugiadas
  - a) Documentação que comprove o status atual de refugiado, tal como estabelecido no Art. 15 da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de abril de 2024.

**Do Cronograma**

**Art. 63.** As etapas do processo seletivo definidas por esse edital serão realizadas de acordo com o estabelecido no cronograma a seguir.

Divulgação do Edital	14/08/2025 a 31/08/2025
Período de inscrições	01/09/2025 a 16/09/2025
Divulgação do número de inscrição do/a candidato/a	18/09/2025
Homologação das inscrições	24/09/2025
Interposição de recursos relativos ao indeferimento de inscrições	25 e 26/09/2025
Divulgação do resultado dos recursos relativos às inscrições	29/09/2025
Prova Objetiva e Discursiva	04/10/2025
Publicação do Gabarito Oficial	06/10/2025
Divulgação do resultado da Prova Objetiva e Discursiva	20/10/2025
Interposição de recursos relativos à Prova Objetiva e Discursiva	21 e 22/10/2025
Divulgação do resultado dos recursos relativos à Prova Objetiva e Discursiva	28/10/2025
Prova Oral do Projeto de Pesquisa	01/11/2025 a 08/11/2025
Divulgação do resultado da Prova Oral do Projeto de Pesquisa	24/11/2025
Interposição de recursos do resultado da Prova Oral do Projeto de Pesquisa	25 e 26/11/2025
Divulgação do resultado do Recurso da Prova Oral do Projeto de Pesquisa	01/12/2025
Avaliação do Currículo Lattes	02 e 03/12/2025



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

Divulgação do resultado da avaliação do Currículo Lattes	03/12/2025
Interposição de recursos relativos ao resultado da avaliação do Currículo Lattes	04 e 05/12/2025
Divulgação do resultado dos recursos relativos ao resultado da avaliação do Currículo Lattes	08/12/2025
Realização da banca de heteroidentificação (PRPPG/UFES)	09/12/2025
Divulgação do resultado banca de heteroidentificação (PRPPG/UFES)	10/12/2025
Interposição de recursos relativos ao resultado da banca de heteroidentificação (PRPPG/UFES)	11 e 12/12/2025
Análise dos recursos relativos ao resultado da banca de heteroidentificação (PRPPG/UFES)	16/12/2025
Divulgação do julgamento do recurso (PRPPG/UFES)	16/12/2025
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	19/12/2025
Período de matrículas (presencial ou por procuração)	a definir
Início das aulas	a definir

### **Dos Recursos**

**Art. 64.** Os/As candidatos/as poderão apresentar recurso devidamente fundamentado contra os resultados de cada etapa do processo de seleção, por meio do endereço <https://forms.gle/6Ue5ARq1C4cTXE5F7>, conforme Anexo VII, no período estabelecido no cronograma (Art. 63). O formulário de recurso deve ser assinado digitalmente pelo pleiteante usando o portal sou.gov (<http://assinador.iti.br>). Não serão aceitos recursos que não estiverem de acordo com o Anexo VII ou sem a assinatura eletrônica.

### **Da Matrícula**

**Art. 65.** O/A candidato/a selecionado/a deverá efetivar sua primeira matrícula no período estabelecido no calendário do PPGEEDUC, a partir do envio da documentação exigida pela Secretaria do PPGEEDUC para o e-mail: [pos.ensinoeducacao.alegre@ufes.br](mailto:pos.ensinoeducacao.alegre@ufes.br)

**Art. 66.** A não apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado caracteriza desistência imediata da vaga.

### **Da Desistência De Matrícula**

**Art. 67.** Havendo, durante o período de matrícula, desistência de candidatos/as selecionados/as, o PPGEEDUC poderá chamar para matrícula os/as demais candidatos/as classificados/as, respeitando a ordem de suplência por núcleo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**Das Disposições Gerais**

**Art. 68.** A inscrição do/a candidato/a neste processo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, seus Anexos, das informações específicas e das demais alterações, caso ocorram.

**Art. 69.** Informações poderão ser obtidas presencialmente na Secretaria da Pós-Graduação em Ensino, Educação Básica e Formação de Professores – Alto Universitário, s/n., Bairro Guararema, CEP 29500-000, Alegre – ES, Prédio Administrativo – Térreo, de 08:00 às 16:00, ou pelo e-mail: [inscricao.ppgeeduc@gmail.com](mailto:inscricao.ppgeeduc@gmail.com)

**Art. 70.** A comissão do processo seletivo deste edital, bem como o PPGEEDUC, não se responsabiliza por e-mails que não chegarem em tempo hábil, por arquivos que estejam corrompidos e/ou pelo não acompanhamento do processo seletivo pelo/a candidato/a.

**Art. 71.** Os casos omissos no presente edital serão analisados e decididos pelo Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação de Ensino, Educação Básica e Formação de Professores.

Alegre (ES), 14 de agosto de 2025.

Prof. Dr. João Paulo Casaro Erthal e Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Andréia Weiss  
Coordenação do PPGEEDUC/CCENS/UFES

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Andreia Weiss

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Luceli de Souza Prof.

Dr. Marcos Vogel

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Aparecida de Carvalho

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Raisia Maria de Arruda Martins

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Simone Aparecida Fernandes Anastácio



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS  
EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**ANEXO I**

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2025 DO PPPGEEDUC**

A Comissão do Processo Seletivo para o ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Educação Básica e Formação de Professores (PPGEEDUC) é composta por 6 (seis) professores do quadro permanente do Programa, da maneira como se segue:

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Andréia Weiss  
Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Luceli de Souza  
Prof. Dr. Marcos Vogel  
Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria Aparecida de Carvalho  
Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Raisal Maria de Arruda Martins  
Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Simone Aparecida Fernandes Anastácio

Prof. Dr. Joao Paulo Casaro Erthal e Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Andréia Weiss  
Coordenação do PPGEEDUC/CCENS/UFES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**DAS LINHAS DE PESQUISAS, NÚCLEOS DAS LINHAS DE PESQUISA E ÁREA DE ATUAÇÃO DOS PROFESSORES**

**LINHA 01:** Ensino de Ciências Naturais e Matemática: Essa linha de pesquisa compreende estudos que focalizem as práticas de ensino e a formação de professores nas áreas da Física, Química, Ciências Biológicas e Matemática, considerando a contextualização do ensino na Educação Básica e os processos de formação inicial e continuada de professores. Investiga o processo de ensino e aprendizagem, as concepções teóricas, as metodologias de ensino, a produção de recursos didáticos, a ação docente e sua formação, a interface do ensino com o contexto social, cultural e desenvolvimento sustentável do meio ambiente.

**NÚCLEO A: ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA**

<b>Professor/a</b>	<b>Área de atuação no PPGEEDUC</b>
Anderson Lopes Peçanha	Tem experiência nas áreas de Ciências Biológicas e Educação, com ênfase em Ensino de Ciências, Estágio em Ciências Biológicas e Educação Ambiental atuando principalmente nos seguintes temas: Instrumentação para o Ensino de Ciências da Natureza e Biologia, Educação Ambiental e Ensino de ciências naturais em espaços não formais. Link para o currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/6011630397289924">http://lattes.cnpq.br/6011630397289924</a>
Luceli de Souza	Ensino de Ciências Biológicas; Ensino e Educação em espaço não formal; Metodologias Ativas no Ensino de Ciências. Link para o currículo Lattes: <a href="https://lattes.cnpq.br/8782112208959493">https://lattes.cnpq.br/8782112208959493</a>
Vanessa Holanda	Ensino de Ciências e Biologia, atividades lúdicas (principalmente jogos) e educação ambiental. Link para o currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/4665452925539605">http://lattes.cnpq.br/4665452925539605</a>

**NÚCLEO C: ENSINO DE CIÊNCIAS, FÍSICA E QUÍMICA**

<b>Professor /a</b>	<b>Área de atuação no PPGEEDUC</b>
João Paulo Casaro Erthal	Ensino de Física, história da ciência, metodologias ativas de ensino, práticas de laboratório didático e formação de professores. Link para o currículo Lattes: <a href="https://lattes.cnpq.br/4049290999036716">https://lattes.cnpq.br/4049290999036716</a>
Helen Moura Pessoa Brandão	Educação Ambiental e suas relações com o pensamento decolonial, com pesquisas que envolvem: cartografias, redes de conversações e produções narrativas. Link para o currículo Lattes: <a href="https://lattes.cnpq.br/1946787373335006">https://lattes.cnpq.br/1946787373335006</a>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Marcos Vogel	Atualmente pesquisa utilizando a teoria das Representações Sociais para construção do entendimento do papel do professor de Química no âmbito da Educação Brasileira, visando identificar a Representação social sobre a docência em Química para nortear a produção de políticas públicas de valorização da docência. Pesquisa também sobre os impactos do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID) na formação do professor de Química e, ainda, pesquisa sobre a utilização de programas computacionais para a produção de dados na pesquisa qualitativa em Ensino. Link para o currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/7015837545299306">http://lattes.cnpq.br/7015837545299306</a>
Maria Aparecida de Carvalho	Ensino de Ciências e Matemática, tendo já orientado trabalhos nas seguintes temáticas: Educação Ambiental, Educação Não Formal, Modelagem Matemática, metodologias de ensino, Educação Sexual, mulheres na Ciência e relação Ciência e Arte. Link para o currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/5115292993913733">http://lattes.cnpq.br/5115292993913733</a>

**LINHA 02:** Prática escolar, Ensino, Sociedade e Formação de Professores: Essa linha de pesquisa está relacionada às investigações que contemplem estudos que focalizem as concepções teórico- metodológicas das práticas escolares, a formação de professores na Educação Básica e as práticas de ensino em Ciências Humanas e Sociais. Investiga o processo de ensino e aprendizagem e sua interface com o contexto, histórico, social e cultural, as políticas públicas em educação, a produção de recursos didáticos, a prática da divulgação científica no Ensino Fundamental, a formação inicial e continuada de professores, o ensino e a diversidade, o ensino e o processo de inclusão escolar e social.

**NÚCLEO D: FORMAÇÃO DE PROFESSORES: FORMAÇÃO INICIAL; FORMAÇÃO CONTINUADA; EDUCAÇÃO EM AGROECOLOGIA; FORMAÇÃO DOCENTE E A EDUCAÇÃO DO CAMPO; FORMAÇÃO DOCENTE EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL; FORMAÇÃO DOCENTE E PRÁTICAS EM SAÚDE PÚBLICA.**

Professor/a	Área de atuação no PPGEEDUC
Ana Cláudia Hebling Meira	Formação de professores (educação em agroecologia e educação do campo e educação). Currículo e práticas de ensino em ciências humanas e sociais na educação do campo. Link para o currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/7971806472494167">http://lattes.cnpq.br/7971806472494167</a>
Edivaldo José Bortoleto	Pensamento, Educação, Linguagem sempre em confluências em perspectivas histórico-lógico-filosóficas. Docência em disciplinas do PPGEEDUC com atravessamentos pela Filosofia e Ciência, pela História da Filosofia, História da Ciência, História da Religião, do Pensamento filosófico brasileiro e latino- americano-caribenho e na estética Barroca e neo-Barroca. Link para o currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/4348928198416364">http://lattes.cnpq.br/4348928198416364</a>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**NÚCLEO E: POLÍTICAS EDUCACIONAIS: AVALIAÇÃO EDUCACIONAL;**  
**FINANCIAMENTO; GESTÃO E PLANEJAMENTO; TRABALHO DOCENTE E POLÍTICAS**  
**EDUCACIONAIS.**

<b>Professor/a</b>	<b>Área de atuação no PPGEEDUC</b>
Raisa Maria de Arruda Martins	Educação, Estado e Sociedade. Políticas públicas para a educação. Políticas de formação de professores. Trabalho docente. Educação como prática de formação humana. Link para o currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/0330124122903433">http://lattes.cnpq.br/0330124122903433</a>

**NÚCLEO F: CURRÍCULO E PRÁTICAS DE ENSINO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

<b>Professor/a</b>	<b>Área de atuação no PPGEEDUC</b>
Aline de Menezes Bregonci	Educação Especial, Inclusão e Práticas Pedagógicas, Educação de Surdos, Ensino da Língua Brasileira de Sinais e Ensino de História em interface com a Educação Especial e Inclusiva. Link para o currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/3512763662094305">http://lattes.cnpq.br/3512763662094305</a>

**NÚCLEO G: DESIGUALDADE, DIFERENÇAS E DIVERSIDADES NA EDUCAÇÃO:**  
**EDUCAÇÃO ESPECIAL; EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS; EDUCAÇÃO**  
**DO CAMPO; EDUCAÇÃO AMBIENTAL; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.**

<b>Professor/a</b>	<b>Área de atuação no PPGEEDUC</b>
Aline de Menezes Bregonci	Experiência na área de Educação, com ênfase em Ensino da Língua Brasileira de Sinais e Educação e Inclusão, atuando principalmente nos seguintes temas: Educação de surdos, Língua Brasileira de Sinais, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Inclusiva, Diversidade, Direitos Humanos, Cidadania e Ensino de História. Link para o currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/3512763662094305">http://lattes.cnpq.br/3512763662094305</a>
Ana Cláudia Hebling Meira	Formação de professores (educação em agroecologia e educação do campo e educação). Currículo e práticas de ensino em ciências humanas e sociais na educação do campo. Link para o currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/7971806472494167">http://lattes.cnpq.br/7971806472494167</a>
Sérgio Pereira dos Santos	Pesquisador do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) da UFES. Produz pesquisas e estudos acerca do campo epistemológico interpretativo sobre relações/hierarquias raciais do pensamento social brasileiro. Pesquisa e investiga sobre as desigualdades raciais na educação; trajetórias sociais e educacionais de negros/as e brancos/as no ensino superior; negritude e branquitude na escola; estudos sobre a categoria branquitude; a educação antirracista na formação de professores/as; Políticas afirmativas racialmente referenciadas; racismo estrutural no ensino superior e na educação básica.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**ANEXO III**

**MODELO DO PROJETO DE PESQUISA**

Este documento deve ser utilizado como modelo para a elaboração do projeto de Pesquisa no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Educação Básica e Formação de Professores (PPGEEDUC), modalidade Mestrado Acadêmico, da Ufes – Alegre -ES. O projeto de pesquisa deve ser composto das seguintes seções: resumo, palavras-chave, introdução, problema de pesquisa, objetivos, referencial teórico, metodologia, cronograma e referências.

O projeto de pesquisa deve ser **autoral**. Quanto à formatação, o texto do projeto, considerando as seções que o compõem não pode exceder o total de 10 páginas de formato A4, descontando a capa e as referências, com margens de 3 cm (esquerda e superior) e de 2 cm (direita e inferior), usando fonte Times New Roman, tamanho da fonte 10, com espaçamento entre linhas de 1,5, com recuo na primeira linha de cada parágrafo de 1,25cm e com alinhamento justificado. Já os títulos das seções também devem utilizar a fonte Times New Roman, mas com tamanho 12. Por fim, o cabeçalho de todas as páginas deve ser mantido de acordo com a formatação deste modelo.

O conteúdo de cada seção deve estar de acordo com as recomendações descritas neste modelo. Na introdução, o/a autor/a deve apresentar uma descrição geral do tema de estudo, mostrando sua relevância, citando trabalhos de outros autores para permitir a contextualização de sua pesquisa, baseando-se em referências que sejam, pelo menos, dos últimos 10 anos. O projeto do/a candidato/a deve seguir a mesma linha de pesquisa do/a pretendo/a orientador/a que está sendo indicado/a, baseando-se nas informações constantes no Anexo II.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

<b>PROJETO DE PESQUISA Edital nº 001/2025 - PPGEEDUC</b>	
<b>Título do Projeto</b>	
<b>Nº de inscrição (será preenchido pela Comissão do Processo Seletivo)</b>	
<b>Indicação de pretensão orientador/a (nome de apenas um/a professor/a)</b>	
<b>Linha de Pesquisa e Núcleo (de acordo com Anexo II)</b>	

### **Resumo**

A NBR 6028:2003 estabelece os requisitos para redação e apresentação de resumos, definindo-os como sendo uma “apresentação concisa dos pontos relevantes de um documento” (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 2003, p. 1). No caso do projeto de Pesquisa, este resumo seria do tipo informativo, isto é, que deve informar ao leitor uma breve contextualização do trabalho proposto, as justificativas, os objetivos, a metodologia e os resultados esperados. O resumo deve ser composto de uma sequência de frases concisas, afirmativas (e não de enumeração de tópicos), em um parágrafo único. Por outro lado, devem-se evitar símbolos e contrações que não sejam de uso corrente, bem como fórmulas, equações, diagramas etc. Quanto à sua extensão, o resumo deve ter entre 150 a 500 palavras.

**Palavras-chave:** As palavras-chave devem figurar logo abaixo do resumo, antecedidas da expressão “Palavras-chave:”, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto”. Podem ser informadas, no máximo, 05 (cinco) palavras-chave. Elas devem estar em ordem alfabética.

#### **1. Introdução**

A introdução é a parte do trabalho em que o assunto é apresentado para o leitor, sendo importante, portanto, para a delimitação da temática para a qual o projeto está dedicado. Constitui-se enquanto momento no qual o autor constrói a contextualização da temática, problematiza o tema e constrói o problema de pesquisa. A introdução também é o espaço onde são apresentadas as justificativas para a realização do estudo proposto.

#### **2. Problema de pesquisa**

O problema de pesquisa é o questionamento central do qual emergirão os objetivos da pesquisa. O problema de pesquisa é a pergunta que orientará todo o processo de investigação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

### **3. Objetivos**

Esta seção deve conter, de forma concisa, o objetivo geral e os objetivos específicos do projeto. Constituem-se em declarações explícitas sobre o que se pretende realizar com vistas a auxiliar na construção de uma resposta e/ou reflexão possível à problemática central estabelecida. Desta forma, os objetivos são ações que devem ser expressas por verbos. Enquanto os objetivos gerais são mais abrangentes, os objetivos específicos são mais restritos.

### **4. Referencial Teórico**

Nesse momento, o autor apresenta os pressupostos teóricos que fundamentarão o seu estudo. Essa etapa abrange uma breve discussão teórica do problema, visando fundamentá-lo nas teorias existentes sobre a temática e que são relevantes de acordo com o campo de pesquisa adotado. As ideias presentes no texto devem ligar-se com os objetivos, pressupostos e definições do projeto. A fundamentação teórica apresentada deve servir para sustentar a análise dos dados que serão produzidos pelos procedimentos metodológicos estabelecidos no projeto.

### **5. Metodologia**

Nesta seção, o autor define o percurso metodológico que será adotado para atingir os objetivos estabelecidos. Este é momento em que são apresentadas a natureza e o tipo de pesquisa, os sujeitos e o local de pesquisa, os instrumentos de produção de dados e o tipo de análise a ser empregada.

### **6. Cronograma**

Esta seção deve explicitar as atividades que serão desenvolvidas pelo/a pesquisador/a, usando o modelo de cronograma abaixo para que os objetivos do projeto possam ser alcançados, especificando período de início e término. O cronograma de trabalho de pesquisa deverá organizar a sequência das atividades planejadas. Use quantas linhas forem necessárias.

<b>Atividades</b>	<b>2026.1</b>	<b>2026.2</b>	<b>2027.1</b>	<b>2027.2</b>
a) Xxxx				
b) Yyyy				
c) Zzzzz				

### **7. Referências**

Esta seção deve descrever as fontes consultadas durante a confecção da proposta de projeto, seguindo a norma técnica pertinente, a saber a NBR 6028:2003. Deve conter apenas as obras citadas no texto, ou seja, “não liste se não citar” e “não cite se não listar”.

“As referências são alinhadas somente à margem esquerda do texto e de forma a se identificar individualmente cada documento, em espaço simples e separadas entre si por uma linha em branco de espaço simples.” (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 2018, p. 5), ou seja, por uma linha em branco. Esta formatação está definida nesse modelo como estilo Referência.

As referências devem seguir as normas da ABNT (NBR 6023:2018).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**ANEXO IV**

**NORMAS, ORIENTAÇÕES E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA**

1. Somente terão acesso ao local das provas os portadores de documento de identificação com foto.
2. Para a realização da prova o/a candidato/a deverá trazer apenas caneta esferográfica (azul ou preta), não sendo permitido uso de quaisquer outros materiais, tais como: celulares, computadores portáteis ou qualquer outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações.
3. Serão eliminados os/as candidatos/as que recorrerem a qualquer material não autorizado pela Comissão do Processo Seletivo ou não previsto no edital de seleção.
4. O/a candidato/a somente poderá ingressar na sala para realização da prova objetiva e discursiva após desligar os equipamentos eletrônicos (celulares, tablets, entre outros) que, por ventura, estiver portando.
5. Não será permitido o empréstimo de qualquer espécie de material entre os/as candidatos/as durante a realização da prova.
6. Não será permitida qualquer forma de comunicação entre os/as candidatos/as durante a realização das provas.
7. A prova escrita versará sobre a área de concentração do PPGCEEDUC, conforme a bibliografia indicada abaixo:

**BIBLIOGRAFIA INDICADA**

BERNARDETE, A. G. Formação de professores, complexidade e trabalho docente. Revista Diálogo Educacional [online]. Londrina, 2017, v. 17, n. 53, p. 721-737.

CANDAU, V. M. F. Direito à educação, diversidade e educação em direitos humanos. Revista Educação e Sociedade [online]. Campinas, 2012, v. 33, n. 120, p. 715-726.

FREITAS, L. C. Qual agenda para qual democracia: o papel da escola e seus profissionais. Formação em Movimento, v. 5, especial, n. 10, 2023, p. 15-36. Disponível em: <https://periodicos.ufrj.br/index.php/formov/article/view/671/671> Acesso: 27 Dez. 2024

GOMES, N. L. O Movimento Negro brasileiro indaga e desafia as políticas educacionais. Revista da ABPN, Paraná, 2019, v. 11, p. 141-162.

GOMES, N. L. Educação, identidade negra e formação de professores/as: um olhar sobre o corpo negro e o cabelo crespo. Revista Educação e Pesquisa, São Paulo, 2003, v.29, n.1, p. 167-182.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs, 1984. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/8891668/mod\\_resource/content/1/Racismo\\_e\\_Sexismo\\_na\\_Cultura\\_Brasileira.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/8891668/mod_resource/content/1/Racismo_e_Sexismo_na_Cultura_Brasileira.pdf)

OLIVEIRA, Rita; SZYMANSKI, Luciana. “Crianças anormais” e a invenção da deficiência. Psic. da Ed., São Paulo, 52, 1º sem. de 2021, pp. 131-135 Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/pdf/psie/n52/n52a13.pdf>. Acesso em: 27 dez. 2024

PAIXÃO, Marcelo. O justo combate: relações raciais e desenvolvimento em questão. (2016). Simbiótica. Revista Eletrônica, 2(2), 01-49.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

PAIXÃO, Marcelo. Antropofagia e racismo: uma crítica ao modelo brasileiro de relações raciais. Revista Flacso, 2005. [on-line]. Disponível em: <https://flacso.org.br/files/2015/10/ANTROPOFAGIA-E-RACISMO-MARCELO-PAIX%C3%83O.pdf>

PANTELEÃO, A. C., M. do C. P. BATITUCCI. A valorização dos conhecimentos étnicos etradicionais no ensino básico de ciências REnBio-Revista de Ensino de Biologia da SBEnBio vol. 15, nesp2, p. 569-588, 2022. Disponível em: <https://renbio.org.br/index.php/sbenbio/article/view/742/268> Acesso: 27 Dez. 2024

SAVIANI, D. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. Revista Brasileira de Educação [online]. Rio de Janeiro, 2009, v.14, n.40, p. 143 - 155.

SAVIANI, Dermeval. Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações. Campinas, SP: Autores Associados, 2011. 11ªEd. (Coleção Educação Contemporânea)

SCHUCMAN, Lia Vainer; GONÇALVES, Monica Mendes. Raça e subjetividade: do campo social ao clínico. Arquivos Brasileiros de Psicologia; Rio de Janeiro, 72 (no.spe.): 109-123.

SOUZA, V. L. T. de.; ANDRADA, P. C. de. Contribuições de Vigotski para a compreensão do psiquismo. Estudos de Psicologia, Campinas, 30(3), 2013, p. 355-365. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/estpsi/a/F937bxTgC9GgpBJ8QhCKs6F/?format=pdf&lang=pt> Acesso: 27 Dez. 2024.

VERRANGIA, D. A Educação das Relações Étnico-Raciais: uma proposta teórico- metodológica para a desconstrução de estereótipos na educação em ciências e biologia. Revista de Ensino de Biologia da SBEnBIO, v. 15, nesp. 2, 2022, p. 492-512. Disponível em: <https://renbio.org.br/index.php/sbenbio/article/view/782/288> Acesso: 27 Dez. 2024



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**ANEXO V**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA**

Pontuação de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

<b>CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA A PROVA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA</b>	<b>NOTA</b>
I. Capacidade de discorrer sobre os elementos- chave (problema, justificativa, referencial teórico e metodologia) do projeto de pesquisa proposto para ser desenvolvido no PPGEEDUC.	0-30
II. Relação da trajetória profissional e acadêmica com o projeto de pesquisa.	0-10
III. Capacidade de discorrer sobre a importância e a pertinência do seu problema de pesquisa para o campo da Educação ou do Ensino.	0-05
IV. Capacidade de discorrer sobre especificidades da fundamentação teórica que sustenta o projeto de pesquisa.	0-30
V. Capacidade de discorrer sobre especificidades da fundamentação metodológica do projeto.	0-25



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**ANEXO VI\***  
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Pontuação de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

Item	Natureza do título	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do/a candidato/a
01	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) (no período de 2018 a 2024)	03 pontos	03,0	
02	Exercício profissional de magistério (docência) na rede de ensino pública e privada, comprovado na CTPS ou declaração emitida pelo setor competente do órgão.	02 pontos por ano	14,0	
03	Artigo completo publicado em periódico científico especializado com Qualis Capes ou JCR (no período de 2018 a 2025). A comprovação deve ser feita com as duas primeiras páginas do artigo e o sumário da revista.	03 pontos por artigo	15,0	
04	Artigo completo publicado em Anais de congresso na área de Ensino, Educação Básica e Formação de professores (no período de 2018 a 2025).	02 pontos por trabalho	10,0	
05	Apresentação de trabalho em congresso na área de Ensino, Educação Básica e Formação de professores (no período de 2018 a 2025).	01 ponto por trabalho	7,0	
06	Participação em eventos científicos na área de Ensino, Educação Básica e Formação de professores (no período de 2018 a 2025). Comprovação feita a partir de certificado de participação no evento.	01 ponto por evento	5,0	
07	Participação em cursos de formação continuada ofertados pelas secretarias de Educação com no mínimo de 80 horas (no período de 2018 a 2025). Comprovação feita a partir de certificado de participação no curso.	02 Pontos por curso	10,0	
08	Autor (ou organizador) de livro publicado na área de Ensino, Educação Básica e Formação de professores – com ISBN declarado no comprovante.	02 pontos por publicação	4,0	
09	Capítulo de livro publicado na área de Ensino, Educação Básica e Formação de	1,5 pontos por trabalho	6,0	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

	professores – com ISBN declarado no comprovante e com seis páginas no mínimo.			
10	Certificado de participação em pesquisa de iniciação científica ou de extensão.	2,5 pontos por ano	10,0	
11	Certificado de participação como aluno bolsista ou como professor supervisor/preceptor em Programa de Iniciação à Docência (PIBID), ou Residência Pedagógica, ou Bolsa SEDU.	02 por semestre	12,0	
12	Certificado de monitoria em disciplina de curso de Licenciatura.	0,5 por semestre	4,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			100,0	

\* Este anexo deve ser devidamente preenchido pelo/a candidato/a, com os somatórios de pontos de cada item e o total, de acordo com seu currículo Lattes e os comprovantes. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados para conferência na ordem que aparecem no ANEXO VI, **em um único arquivo pdf**, contendo em sequência: ANEXO VI, Currículo Lattes e documentos comprobatórios. Anexo não preenchido, não será avaliado, ficando o/a candidato/a com a nota ZERO (0,0) nesta etapa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSO

(Assinado digitalmente - <http://assinador.iti.br>)

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Núcleo/ Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Nº Identidade (RG): \_\_\_\_\_

Nº Inscrição Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

À Comissão de Seleção, solicito revisão do:

- resultado da etapa de análise dos documentos para homologação da inscrição.
- resultado da etapa de Prova Discursiva.
- resultado da etapa de análise do Projeto de Pesquisa.
- resultado da etapa de Prova Oral.
- resultado da etapa de análise do Currículo Lattes.

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Alegre (ES), \_\_\_\_ de ----- de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Parecer da Comissão de Seleção: ( ) Deferido ( ) Indeferido

Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Alegre (ES), \_\_\_\_ de ----- de 2025.

\_\_\_\_\_  
Comissão do Processo Seletivo (Nome e Assinatura)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro que tenho conhecimento e cumprirei com os todos os requisitos sobre autenticidade e autoria dos documentos comprobatórios exigidos no Edital nº 001/2025 apresentados ao processo de seleção para o Mestrado Acadêmico em Ensino, Educação Básica e Formação de Professores do PPGEEEDUC/CCENS/UFES. Aceito a responsabilidade pela originalidade e condução científica ética na produção desse material.

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

---

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome: \_\_\_\_\_  
Inscrição Nº: \_\_\_\_\_  
Linha de Pesquisa e Núcleo: \_\_\_\_\_

Instruções:

• O/A candidato/a que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar na inscrição os recursos especiais necessários e, ainda, enviar cópia simples de CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado, para análise pela Comissão do Processo Seletivo.

Solicito atendimento especial para a realização de prova, conforme necessidade/s especial/is abaixo indicada:

- (        ) Visual  
(        ) Auditiva  
(        ) Física  
(        ) Outras: \_\_\_\_\_

Qual tipo de atendimento necessita?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Observação que julgar pertinente:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS/AS**  
**PRETOS/AS E PARDOS/AS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou  
preto/a ( ) ou pardo/a ( ), e que esta declaração está em conformidade com o Art. 9 da Resolução  
CEPE/UFES nº 80, de 22 de abril de 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração,  
estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.

Declaro, ainda, estar ciente que serei convocado/a a participar de procedimento de verificação da  
autodeclaração ou procedimento de heteroidentificação realizado por comissão específica para este fim  
do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Educação Básica e Formação de Professores, da  
Universidade Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração e  
que o procedimento de verificação será feito levando-se em consideração tão somente as características  
fenotípicas.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo),  
declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de mestrado/doutorado/especialização,  
que sou indígena da etnia/povo indígena \_\_\_\_\_,  
da comunidade indígena \_\_\_\_\_, localizada no  
Município de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, e que esta declaração está em  
conformidade com o Art. 10 da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de abril de 2024. Estou  
ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - CANDIDATOS/AS INDÍGENAS**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do povo indígena \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o/a estudante \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado/a no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é indígena pertencente ao povo \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_, UF \_\_\_\_. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o(a) estudante indígena mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão) \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) estudante indígena.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – ESTUDANTE QUILOMBOLA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que sou quilombola pertencente ao quilombo \_\_\_e resido na comunidade localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão de bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

---

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

---

Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do quilombo \_\_\_\_\_  
(nome do quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o/a estudante \_\_\_\_\_  
(nome completo), cadastrado/a no CPF sob o número \_\_\_\_\_  
(onze dígitos), é quilombola pertencente ao quilombo \_\_\_\_\_  
(nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o/a estudante quilombola mencionado/a acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ANEXO XV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo),  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou  
pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art. 12 da Resolução  
CEPE/UFES nº 80, de 22 de abril de 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração,  
estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Anexar:

O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

II - a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas; e

III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo, sendo o prazo de validade do laudo de 180 (cento e oitenta) dias.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ANEXO XVI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTI OU  
TRANSEXUAL)

Eu, \_\_\_\_\_(nome social),  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou  
travesti ( ), transexual ( ) e/ou transgênero ( ) e que esta declaração está em conformidade com o Art.  
12 da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de abril de 2024. Estou ciente de que se for detectada  
falsidade na declaração, estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_